UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO 02, DO E D I T A L Nº 02/2017, de 23 de março de 2017

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e a Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna pública a Retificação 02, do **Edital Nº 02/2017, de 23 de março de 2017,** publicado em www.cesadufs.com.br, em 23 de março de 2017, referente ao **item IV – Do processo de seleção e classificação dos candidatos,** que acrescenta o **tópico 4.4.9,** conforme redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

ONDE SE LÊ no **Edital Nº 02/2017, de 23 de março de 2017**:

4.4 **Dos critérios para aplicação e análise da Prova Prática de Informática:**
4.4.1 A Prova Prática de Informática será aplicada, SOMENTE, com os dez primeiros classificados na etapa da Análise do Currículo Lattes, por turno e polo;
4.4.2 A Prova Prática de Informática, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá **de 06 a 07 de junho de 2017**, conforme **Anexo I** deste Edital, em horário e local a serem divulgados até cinco dias úteis anteriores em www.cesadufs.com.br;
4.4.2.1 A Prova Prática de Informática terá, no máximo, 45 minutos de duração;
4.4.3 A Prova Prática de Informática será pautada em conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital;
4.4.3.1 Serão apenados erros relativos ao uso do *Word, Excel, Internet* e erros de digitação.
4.4.4 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, notebook, máquinas calculadoras, fones de ouvido etc.);
4.4.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Prática de Informática munido de Documento de Identificação (legível) original com foto;
4.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática de Informática, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido;
4.4.7 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala após assinar a Lista de Frequência;
4.4.8 A Prova Prática de Informática valerá **100 (cem) pontos**.

LEIA-SE:

4.4 **Dos critérios para aplicação e análise da Prova Prática de Informática:**
4.4.1 A Prova Prática de Informática será aplicada, SOMENTE, com os dez primeiros classificados na etapa da Análise do Currículo Lattes, por turno e polo;
4.4.2 A Prova Prática de Informática, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá **de 06 a 07 de junho de 2017**, conforme **Anexo I** deste Edital, em horário e local a serem divulgados até cinco dias úteis anteriores em www.cesadufs.com.br;
4.4.2.1 A Prova Prática de Informática terá, no máximo, 45 minutos de duração;
4.4.3 A Prova Prática de Informática será pautada em conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital;
4.4.3.1 Serão apenados erros relativos ao uso do *Word, Excel, Internet* e erros de digitação.
4.4.4 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, notebook, máquinas calculadoras, fones de ouvido etc.);
4.4.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Prática de Informática munido de Documento de Identificação (legível) original com foto;
4.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática de Informática, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido;
4.4.7 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala após assinar a Lista de Frequência;
4.4.8 A Prova Prática de Informática valerá **100 (cem) pontos**.
4.4.9 A Prova Prática de Informática requer que o candidato disponha de uma conta pessoal de e-mail.

São Cristóvão, 01 de junho de 2017.

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra

Diretor Geral